

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 01.612.495/0001-72

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA TS FRAMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Mendes Ferraz**, portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede administrativa na Alameda Engenheiro Gentil Forn, nº 1694/204 – Bairro São Pedro- na cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) Thalerson sell Ferreira**, portadora do CPF nº 100.827.386-45, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E MATERIAIS HOSPITALARES , PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

A empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura ofício com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços;

Ficou comprovado através de cálculo emitido pela secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda com base no INPC, que houve aumento significativo no valor do medicamento informado, prejudicando o percentual de lucratividade da empresa; segue anexo tabela de cálculo.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, com os valores reajustados conforme índice de perda do percentual de lucratividade. A saber:

Item	VALOR LICITADO	VALOR PLEITEADO	VALOR CONCEDIDO
Amiodarona 200 mg	R\$13,20	R\$19,20	R\$18,60

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 20 de Maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº :

THALERSON SELL FERREIRA

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CPF Nº: